

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, proveniente do PP-SRP 001/2024, processo administrativo nº 2557/2024, pelo Município de Agua Fria de Goiás**, para a contratação de serviços para locação de estruturas, equipamentos, serviços de apoio e infraestrutura completa para a realização dos Shows do evento - Rodeio Fast Show de Senador Canedo, a ser realizado no período de 29 de maio a 01 de junho de 2025, na Antiga Estação Ferroviária, compreendendo toda infraestrutura necessária, equipamentos de iluminação, sonorização, painéis de LED, banheiros químicos, tendas, palcos, camarins, geradores, serviços de segurança, brigadistas, carregadores, buffet, transporte, serviços elétricos, e demais itens descritos na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA
1 / 1	4	LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE ORIGINAL; EM ALUMINIO Q 30, LONAS ANTI CHAMAS, PISO DO TIPO ASSOALHO EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADOS CHAPA 20, COM REGULAGEM DE ALTURA ESCADAS DEACSSO, DUAS TORRES DE 8 METROS PARA ELEVAÇÃO DE CAIXAS DE SOM, FECHAMENTOS COM PARAPELTOS EM TRES LADOS, DISCIPLINADORES PARA CONTENÇÃO DO PUBLICO;	GLOBAL ESTRUTURAS
1/3	4	LOCAÇÃO DE 2 CAMARINS 4X4; EM TENDAS PIRAMIDAL SUSPENSOS AO MESMO NIVEL DO PALCO, ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA E FECHAMENTO EM 4 (QUATRO) LADOS;	PREMIER TENDAS
1 / 4	4	LOCAÇÃO DE 02 CAMARINS DE OCTANORM E CHAPAS PADRAO TS; COM 2,70M DE ALTURA, O TETO DO CAMARIM DEVERA SER FECHADO, CADA CAMARIM DEVERA DISPOR DE REDE ELETRICA INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE AO MENOS TRES TOMADAS E DE ILUMINAÇÃO ADEQUADA AO ESPAÇO MOBILIARIO/EQUIPAMENTOS DE CADA CAMARIM: 01 GELADEIRA/FRIGOBAR, 01 ESPELHO CORPO INTEIRO, 01 MESA REDONDA COM QUATRO CADEIRAS, AR CONDICIONADO;	ALUMIPAC
1 / 5	4	LOCAÇÃO DE UMA PASSARELA; MEDINDO 6M X 2M PARA USAR NA FRENTE DO PALCO;	GERDAU
1 / 6	4	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL 1; PA 48 LINE ARRAY.; JBL VERTEC, VTX; D&B, V- DOSC, LS AUDIO 210, TAYGAR. CONSOLE - DIGICO SD7 / SD5 / SD8 / SD9 / SD10 / SD12 / Q338 / Q7, YAMAHA PM 5DRH, RIVAGE, CL5; DIGIDESING D SHOW, S6L, SOUNDCRAFT VI 5000/7000, MIDIA: PR06, PROX. 01 PROCESSADOR DIGITAL 24 CAIXAS MARCA RECONHECIDA E ORIGINAL COM 02 VIAS E COMPONENTES DE PRIMEIRA LINA E QUALIDADE DIGITAL 16 CAIXAS DE SUB C/2 X 18" - P.A. COM AMPLIFICAÇÃO SUFICIENTE PARA SISTEMA CITADO ACIMA, É OBRIGATORIO O USO DE FRONT-FILL. EQUIPAMENTO DE PALCO 01 CONSOLE -DIGICO SD7 / SD5 / SD9 / SD10 / SD12 / Q338 / Q7; YAMAHA PM SDRH, RIVAGE, CL5; DIGIDESING D SHOW, S6L, SOUNDCRAFT VI 5000/7000, MIDAS: PR06, PROX8 01 PROCESSADOR DIGITAL (SIDE) SIDE-SULL STEREO COM PROCESSAMENTO DIGITAL: EAW KF850, SB850 (1X1), LS AUDIO, JBL, NEXO, NORTON. 06 MONITORES SM 400 12 PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS 02 AMPLIS PARA GUITARRA DO MESMO MODELO: FENDER TWIN, MARSHALL, VOX, LANEY., ORANGE 01 AMPLI PARA CONTRA BAIXO: TRACE ELLIOT, AMPEG, SWR, GK C/ CAIXA 4 X 10. 01 BATERIA ACUSTICA COMPLETA C/05 ESTANTES DE PRATOS: YAMAHA, TAMA, REMO, PEARL. (PELES NOVAS). 01 MULT CABO DE 56 VIAS CABOS MICROFONES SUB SNACK PEDESTAIS CONFORME RALAÇÃO - 04 SHURE UR4/ULXD/SENNHEISER5200 II OU SIMILAR SUPERIOR KIT MICROFONE PARA BATERIA KIT MICROFONE PARA PERCUSSÃO 04 DI ATIVOS LBB 100 KLARK TEKNIK 16 DIPASSIVOS IMP2 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A E PALCO SISTEMA DE AC INDIVIDUAL PARA O SOM 110/220 DEVIDAMENTE ATERRADOS;	LS, SHURE, YAMAHA

(62) 3275-3000

senadorcanedo.go.gov.br

Go 403 Km 9 - Morada do Morro. CEP: 75.250-000. Senador Canedo - GO.

1 / 7	4	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APARELHAGEM DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL; ESPECIFICAÇÃO: 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL/ 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER / 02- PROCESSADORES DIGITAIS / 16- CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18 (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS)/ 16 - CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10?OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 3 COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA / SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04 (QUATRO) CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18 E 04 (QUATRO) CAIXAS DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10 OU 12 + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5 COM GUIA DE ONDAS / 10 - MONITORES 2X12 + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5 / 02 - MONITORES TIPO DRUM FILL COM 2X15 + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5 / SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA PALCO QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. MICROFONES E ACESSÓRIOS: 04 - MICROFONES SEM FIO UHF / 20 - MICROFONES DINÂMICOS (COM FIO) / 20- MICROFONES TIPO CONDENSADOR / 01 - KIT PARA MICRO FONIAÇÃO DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA /</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIRECT BOX ATIVO E PASSIVO / 25 • PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE / 10 - CLAMPS (GARRAS) PARA INSTRUMENTOS / 04 - FONES DE OUVIDO PARA MONITORAÇÃO IN EAR / 12 - FONES DE OUVIDO PARA MONITORAÇÃO / 03 - POWER PLAY (AMPLIFICADOR PARA FONE DE OUVIDO) SENDO CADA UM PARA 4 FONES / 05 - SUBSNACKS DE 10 E 12 VIAS DE 10 E 20 METROS / 10 - EXTENSÕES 110V, 60HZ DE 15 METROS / 20 - CABOS XLR / 20 - CABOS P10, CABOS E CONEXÕES COMPLETA PARA O SISTEMA. <p>BACKLINES: 01 - AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100 W + CAIXA COM 4X12 / 01 - AMPLIFICADORES DE GUITARRA TIPO CUBO COM 2X12? / 01 - AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO ACIMA DE 800 WATTS COM 1 CAIXA COM 4X10 + 1X15 / 01 - KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETO COM PELES NOVAS E RESERVAS / 04 - PRATICÁVEIS 2,0X1,0M 01 / AMPLIFICADOR PARA TECLADO;</p>	LS, SHURE, YAMAHA
1 / 8	4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE; (ATENDENDO O RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS);	PROLITH, HL
1 / 9	4	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE; (ATENDENDO O RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS);	PROLITH, HL
1 / 10	8	LOCAÇÃO DE 02 UNIDADES DE PAINEL DE LED OUTDOOR; 6MX3M METROS P4 PARA SER INSTALADO EM 02 ABAS LATERAIS DO PALCO PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA E VÍDEOS INSTITUCIONAIS. INCLUSO FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OPERADOR, E ESTRUTURA EM GROUNDS PARA FIXAÇÃO DO MESMO;	PROLITH
1 / 11	4	LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED OUTDOOR; 6MX3M METROS P4 PARA SER INSTALADO NO FUNDO DO PALCO. INCLUSO FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OPERADOR, E ESTRUTURA EM GROUNDS PARA FIXAÇÃO DO MESMO;	PROLITH
1 / 12	8	01 EQUIPE DE FILMAGEM; COM 01 CÂMARA DE TRANSMISSÃO AO VIVO DOS SHOWS, COM PROCESSADORA, TÉCNICO COM EXPERIÊNCIA;	SONY
1 / 15	4	UMA TESTEIRA MONTADA NA FRENTE DO PALCO; EM ESTRUTURA DE GROUND DE ALUMÍNIO MEDINDO 20M DE LARGURA 10M DE ALTURA;	GLOBAL ESTRUTURAS
1 / 17	8	GRUPO GERADOR DE 260KVAS; TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSOR, CAIXA DE PASSAGENS CABOS ANTI- CHAMAS, PARA CADA "FASE" E PARA CADA "NEUTRO", SENDO A BITOLA MÍNIMA DE 95MM², COM PONTAS DEVIDAMENTE DE MARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO, OS CABOS NÃO DEVERAM TER EMENDAS OU REMENDO SE DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; COM COMBUSTÍVEL INCLUSO, TÉCNICO OPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE. SENDO A DIÁRIA CORRESPONDENTE Á NO MÍNIMO 01 E NO MÁXIMO 08 HORAS DE USO;	DCCO
1 / 18	8	GRUPO GERADOR DE 180KVAS; TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSOR, CAIXA DE PASSAGENS CABOS ANTI- CHAMAS, PARA CADA "FASE" E PARA CADA "NEUTRO", SENDO A BITOLA	

(62) 3275-3000

senadorcanedo.go.gov.br

Go 403 Km 9 - Morada do Morro. CEP: 73600-000. Senador Canedo - GO.

		MÍNIMA DE 95MM ² , COM PONTAS DEVIDAMENTE DE MARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO, OS CABOS NÃO DEVERAM TER EMENDAS OU REMENDO SE DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; COM COMBUSTÍVEL INCLUSO, TÉCNICO OPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE. SENDO A DIÁRIA CORRESPONDENTE Á NO MÍNIMO 01 E NO MÁXIMO 08 HORAS DE USO;	
1 / 19	250	BANHEIRO QUIMICO CONVENCIONAIS; DESCRIÇÃO: MATERIAL EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, TUBO DE SUSPIRO DE 3? DO TIPO CHAMINÉ, COM CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE PARA 220LTS, COM PORTA OBJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO. O BANHEIRO DEVERÁ TER AS DIMENSÕES DE 1,22MX1,16M X 2,30M. PORTA COM SISTEMA DE MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO ESTÁ EM USO. DESCRICÃO: MATERIAL EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, TUBO DE SUSPIRO DE 3? DO TIPO CHAMINÉ, COM CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE PARA 220LTS, COM PORTA OBJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO;	POLIJON
1 / 20	28	BANHEIRO QUIMICO PNE; DESCRIÇÃO: MATERIAL EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, TUBO DE SUSPIRO DE 3? DO TIPO CHAMINÉ, COM CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE PARA 220LTS, COM PORTA OBJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO. O BANHEIRO DEVERÁ TER AS DIMENSÕES DE 1,22MX1,16M X 2,30M. PORTA COM SISTEMA DE MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO ESTÁ EM USO. DESCRICÃO: MATERIAL EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, TUBO DE SUSPIRO DE 3? DO TIPO CHAMINÉ, COM CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE PARA 220LTS, COM PORTA OBJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO;	POLIJON
1 / 21	250	SEGURANÇAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE O EVENTO; EQUIPE UNIFORMIZADA OBEDECENDO TODAS AS NORMAS EXIGIDAS PELO ORGAO RESPONSÁVEL;	SOMAR PRODUCOES E EVENTOS
1 / 22	100	BRIGADISTAS;	SOMAR PRODUCOES E EVENTOS
1 / 23	60	CARREGADORES; PARA AUXILIAR A EQUIPE TÉCNICA NA CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS DOS ARTISTAS, CONFORME SOLICITADO NO RIDER TÉCNICO;	SOMAR PRODUCOES E EVENTOS
1 / 24	20	DE BUFFET CAMARIM; PARA ATENDER O RIDER TÉCNICO DAS ATRAÇÕES CONTRATADAS. ÁGUA DURANTE A PASSAGEM DE SOM DAS BÂNDAS;	SOMAR PRODUCOES E EVENTOS
1 / 25	12	LOCAÇÃO TRAILER BANHEIROS - 12 UNIDADE MÓVEL; DENOMINADO BANHEIRO VIP, CONTENDO: 06 BANHEIROS MASCULINOS COLETIVOS E 6 BANHEIROS FEMININOS INDIVIDUAIS, COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, SOM AMBIENTE, TORNEIRAS, CUBAS EM ACRÍLICO, DECORAÇÃO DE ALTO PADRÃO, LUMINÁRIAS EM LED, ESPELHOS, SABONETEIRA E PAPELARIA;	(62) 3275-3000 VIP TRAILER canedo.go.gov.br Go 403 Km 9 - Morada do Morro. CEP: 75.250-000. Senador Canedo - GO.

1 / 26	4	TÚNEL COBERTURA DUAS ÁGUAS EM Q30; TAMANHO 15X40M, COM COBERTURA EM LONAS EM PVC COM TRATAMENTO UV, ANTICHAMAS E ANTIFUNGOS; MONTADA EM ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO EM Q30; CÁLCULOS ESTRUTURAIS DE ACORDO COM A ABNT EQUIPE DE MONTAGEM CERTIFICADA E QUALIFICADA, PÉ DIREITO DE 4 A 6 METROS;	GLOBAL ESTRUTURAS
1 / 27	60	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDAL MEDINDO 10MX10M;	PREMIER TENDAS
1 / 28	60	LOCAÇÃO DE TENDA TENDA MODELO PIRAMIDAL MEDINDO 12MX12M;	PREMIER TENDAS
1 / 33	3	SERVIÇO ELÉTRICO E ASSISTENCIA DO EVENTO; (COMPREENDE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ESTEJAM A DISPOSIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NO EVENTO, BEM COMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS);	SOMAR PRODUÇÕES E EVENTOS
1 / 34	12	VANS COM MOTORISTA;	SOMAR PRODUÇÕES E EVENTOS
1 / 35	25	LOCAÇÃO DE EXTINTORES;	PLACAS AS
1 / 36	40	LOCAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO;	PLACAS AS
1 / 37	3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL PARA RODEIO; SISTEMA LINE ARRAY P.A 32 COM POTÊNCIA DE 1200/6000/1000 WATTS RMS, CONTENDO 01 MESA MIXADORA DIGITAL 48 CANAIS, E RESPECTIVO MULTICABO COM SPLITER; 01 RACK PERIFÉRICO COMPLETO COM CANIS DE EQUALIZAÇÃO CANAIS DE GATE COMPRESSOR, EFEITO SPX, CD PLAYER MP3, COMPATÍVEL COM O PROCESSAMENTO DO SISTEMA; AMPLIFICADOR DOS PAS COM POTÊNCIA CROMM 1200 DRIVER/ 6000 MÉDIO GRAVE/ 1000 SUB GRAVE;	SHURE, LS, YAMAHA
1 / 38	3	SISTEMA DE VIDEO COM DOIS TELOES LED 3X3 MTS;	PROLITH
1 / 39	3	SHOWS PIROTECNICOS; (QUEIMA DE FOGOS) CONTENDO SEQUENCIAL, CASCATA, GLOBAL, TORTA DESENHO, TORTA 100 TUBOS, TORTA 25 BOMBAS DE 2,5 POLEGADAS, TORTA DE 3 POLEGADAS, TORTA DE 4 POLEGADAS, GIRÂNDOLA 1080 LITROS, TORTA FRAN, TORTA ILUSION;	SUPER FOGOS
1 / 40	3	PIRO-MUSICAL FOGOS SINCRONIZADOS COM A MÚSICA DE CADA APRESENTAÇÃO DEFINIDA PELA PRODUÇÃO;	SUPER FOGOS

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade:

4.1 Os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos descritos conforme o ETP (Estudo Técnico preliminar) apêndice deste termo de referencia.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

4.1 – A presente contratação destina-se à execução de serviços de infraestrutura, montagem, locação de equipamentos, operação, apoio logístico e desmobilização para a realização dos shows para o evento - Rodeio Fast Show de Senador Canedo 2025, programado para o período de 29 de maio

4.2 a 01 de junho de 2025, na Antiga Estação Ferroviária, evento de grande porte com estimativa de público de até 50.000 (cinquenta mil) pessoas por noite, demandando estrutura técnica, operacional e de segurança compatível com o porte e a complexidade da festividade.

4.3 – Os serviços contratados compreenderão a locação, montagem, manutenção, operação e

desmontagem dos seguintes itens e serviços, de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência:

5.2.1 – Estruturas e Equipamentos:

5.2.1.1 - Palcos de grande porte, passarelas, testadeiras e torres de P.A.

5.2.1.2 - Camarins em Octanorm climatizados, camarotes mobiliados, tendas piramidais de variadas dimensões e estruturas treliçadas metálicas.

5.2.1.3 - Barricadas metálicas disciplinadoras e fechamento perimetral do espaço.

5.2.1.4 - Arquibancadas modulares e áreas reservadas para autoridades e convidados.

5.2.1.5 - Painéis de LED outdoor de alta resolução para transmissão simultânea, vídeos institucionais e publicidade.

5.2.1.6 - Equipamentos de sonorização profissional de grande e médio porte, completos e compatíveis com os riders técnicos das atrações.

5.2.1.7 - Sistema de iluminação técnica e cênica de alto desempenho, incluindo refletores, moving heads, canhões seguidores, torres delay e cabeamento estruturado.

5.2.1.8 - Banheiros químicos convencionais, PNE e trailers VIP devidamente higienizados e abastecidos.

5.2.1.9 - Geradores de energia em diferentes capacidades, com abastecimento, operação técnica e reserva.

5.2.1.10 - Extintores de incêndio dimensionados conforme exigências dos órgãos de segurança.

4.4 – Serviços de apoio e operação:

5.3.1 - Equipe de segurança privada uniformizada e devidamente credenciada.

5.3.2 – Brigadistas certificados para atendimento emergencial.

5.3.3 – Carregadores e assistentes técnicos para carga e descarga de equipamentos.

5.3.4 – Buffet para atendimento dos camarins e fornecimento de kits lanche individuais.

5.3.5 – Vans executivas para transporte de artistas, produção e autoridades.

5.3.6 - Equipe de filmagem com câmeras profissionais e transmissão ao vivo do evento.

5.3.7 - Serviços de shows pirotécnicos e piro-musicais devidamente autorizados.

5.3.8 - Locação de placas de sinalização interna e externa, para orientação do público e das equipes de apoio.

5.3.9 - Serviços de elétrica e manutenção de sistemas provisórios.

5.4 – Outras estruturas e serviços acessórios, como disciplinadores de público, móveis para camarins e áreas VIP, praticáveis, cabines de operação técnica, stands institucionais, grades, torres de delay, passarelas de acesso e demais itens necessários para o perfeito funcionamento do evento.

5.5 – A montagem e instalação das estruturas, equipamentos e demais serviços deverão ser finalizados com o prazo mínimo de 2 (dois) dias antes do início do evento, devidamente vistoriadas e aprovadas pela fiscalização do contrato.

5.6 – A desmontagem e retirada de todo o material, equipamento e estrutura deverá ocorrer imediatamente após o encerramento do evento, devendo o espaço ser restituído limpo, sem resíduos ou danos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.7 – Os serviços de locação de geradores de energia deverão ser executados com rigor técnico, com instalação, abastecimento e testes realizados com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, garantindo a autonomia de operação e continuidade do fornecimento, sob supervisão da equipe técnica da contratada e fiscalização municipal.

5.8 – Os veículos disponibilizados para o transporte de artistas, produção e autoridades deverão atender aos requisitos de conforto, segurança e regularidade documental, incluindo seguro total, motorista uniformizado e documentação atualizada.

5.9 – A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução integral e segura dos serviços contratados, sendo responsável por sua guarda, manutenção e reposição imediata em caso de dano ou extravio.

5.10 – Todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), compatíveis com a atividade desempenhada, em conformidade com as Normas Regulamentadoras vigentes e exigências dos órgãos fiscalizadores.

5.11 – A contratada será integralmente responsável pelo cumprimento das normas de segurança, proteção ao meio ambiente, acessibilidade, conforto, controle sanitário e demais determinações dos órgãos competentes.

5 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E DA EXTINÇÃO DA ATA

6.1 . Da assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) Findo o processo licitatório, o Agente de Contratações e sua equipe de apoio convocarão a licitante vencedora para assinatura da ARP para o fornecimento do objeto. O prazo para assinatura da ARP, por parte da licitante vencedora, será de até 02 (dois) dias úteis a contar da notificação feita pelo Pregoeiro, através de e-mail, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Unidade Requisitante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital;

b) A ARP terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com previsão de prorrogação, nos termos da legislação aplicável (art. 48 da Lei 14.133/21);

c) Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Unidade Requisitante, a assinar a ARP, dentro do prazo previsto, caracterizará os descumprimentos totais da obrigação, ficando sujeita à multa prevista neste edital, além de outras sanções cabíveis e previstas na Lei 14.133/2021;

d) As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações.

6.2. A ARP poderá ser extinta se ocorrer uma das situações previstas no item 15 da minuta da ata de registro de preços, anexo IV deste edital.

(62) 3275-3000

senadorcanedo.go.gov.br

Go 403 Km 9 - Morada do Morro. CEP:
75.250-000. Senador Canedo - GO.

7 – ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

7.1 Da ARP poderão ser elaborados contratos. Caso isso ocorra, a Seção de Contratos convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

7.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Órgão.

7.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e nas condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

7.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

7.5. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.6. Na emissão da nota de empenho, caso os documentos comprobatórios de situação de regularidade fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

7.7. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

7.8. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

7.10. Eventuais prorrogações ficam a critério da CONTRATANTE, que o fará mediante justificativa.

7.11. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a finalização dos eventos e conclusão dos serviços objeto dessa contratação, mediante apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (is), ou fatura, conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento do serviço e da competente liquidação da despesa .

8.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a empresa para

emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.6 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.7 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.7.1 o prazo de validade;

8.7.2 a data da emissão;

8.7.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.7.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.7.5 o valor a pagar; e

8.7.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.10 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.11 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.15 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.16 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

8.17 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.19.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 - DOS CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por item via Ata de registro de preço.

9.2 O fornecimento do objeto será realizado no Rodeio Fast Show, entre os dias 29/05 ao dia 01/06/2025 na antiga estação ferroviária – Senador Canedo/GO.

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.11 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.12 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (artigos 17 a 19 e 165).

9.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de Declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à convocação da Agente de Contratação/Pregoeira para apresentar os documentos de habilitação, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

1. A boa situação financeira da licitante terá por base a verificação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes formulas, considerando que todos devem ser iguais ou superiores a 1:

$$\text{Fórmula: } LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$\text{Fórmula: } LC = AC / PC$$

$$\text{Fórmula: } SG = AT / (PC + ELP).$$

2. Os elementos contábeis contidos nas fórmulas acima são assim identificados:

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo

c) Os documentos referidos na alínea b, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

Qualificação Técnica

9.28 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29 para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão ser emitidos por contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30 Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.30.1 será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.30.2 os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.30.4 Comprovação de que possui pelo menos 01 (um) profissional Engenheiro Civil e 01 (um) Engenheiro Eletricista, devidamente reconhecidos pela entidade profissional competente, para atuar como responsável técnico de suas respectivas áreas.

9.30.5 Prova de Certidão de Registro da empresa licitante e do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

9.30.6 Certidão expedida pelo CREA, atualizada, comprovando que a licitante possui em seu Quadro Técnico até a data da abertura da licitação, profissionais de nível superior nos ramos de atividade: engenharia civil e engenharia elétrica.

9.30.7 O atestado de capacidade técnica deverá vir acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrado(s) no CREA, e dos documentos fiscais devidamente autenticados e a ART dos mesmos.

9.30.8 O profissional de nível superior responsável técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços (com firma devidamente reconhecida) ou Carteira de Trabalho.

9.30.9 Declaração de que o licitante, se vencedor será o responsável pela emissão do ART junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia, assinada pelo seu responsável técnico.

9.30.10 Declaração expedida pela empresa licitante de que sendo vencedora, será responsável pela emissão das ART(s), junto ao Conselho regional de Engenharia e Arquitetura (CREA-GO), assinada conjuntamente pelo(s) seu responsável(s) técnico(s). Nesta declaração a licitante deverá indicar o nome do(s) seu(s) responsável(is) Técnico(s)

10 – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ XXXX**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua

alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3 em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 17 do Decreto Municipal nº 308/2024):

10.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1 as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 03;

II) Fonte de Recursos 100;

III) Programa de Trabalho: 4100;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.39;

V) Ficha: 031;

9.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Senador Canedo, 19 de maio de 2025.

(62) 3275-3000

senadorcanedo.go.gov.br

Go 403 Km 9 - Morada do Morro. CEP:
75.250-000. Senador Canedo - GO.



Urias Garcia de Oliveira Junior
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
Dec. nº 022/2025

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIREs - ***,892.621-**-AC SyngularID Multipla
Date: 27/05/2025 10:43:28
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 14 de 16

Proc. Administrativo 3- 34.306/2025

De: Elizabeth M. - SECOM-CF

Para: SEMAD-COTACAO - Coordenação de Cotação

Data: 19/05/2025 às 09:40:54

Setores envolvidos:

SECOM, SECOM-GAB, SECOM-CF, SEMAD-DGPI, SEMAD-CONTRATOS, SEMAD-COTACAO, SEMAD-COLARE, SEFAZ-SPEO, SEFAZ-GP, SEMAD-AUTU, SECOM - SUBCOM

ADESAO ARP 31/2024 - EMPRESA SOMAR PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Segue TR alterando objeto para adesão e a alteração do item 02 para o item correto nº 03.

—
Elizabeth Machado Mathias
Coordenadora de Compras e Contrato

Anexos:

TR_Rodeio_Show_3_retificado_para_arp.docx

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIREZ - ***,892.621-***-AC SyngularID Multipia
Date: 27/05/2025 10:43:28
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 15 de 16



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A3E-FC96-02CF-9EA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 355.XXX.XXX-15) em 26/05/2025 09:39:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 26/05/2025 às 09:39 e assinada digitalmente pela
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/1A3E-FC96-02CF-9EA8>